



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 712/2024
Projeto de Lei nº 025/2024

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Lei proposto pelo Ilustre Vereador Flávio Preto, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes com QR CODE para o acesso ao aplicativo “Infância Segura” nas unidades de saúde, escolas públicas, órgãos públicos ligados à saúde, educação, assistência social, e todos locais públicos de grande circulação, no município de Cariacica.”*

Em sua justificativa o nobre par informa que o aplicativo reúne canais de contato para a realização de denúncias de violência contra crianças e adolescentes, facilitando, assim, o acesso à informação sobre o que configura abuso contra menores e também para facilitar que denúncias sejam feitas pela população.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para apreciação de seu objetivo, estando de acordo com o estabelecido no Regimento Interno desta Casa de Leis, artigos 106 a 111.

Em análise detida ao objeto da presente proposição, restou verificado que a proposta legislativa em análise, já foi devidamente regulamentada pelo Executivo Municipal através da Lei nº 6.620/2024, motivo pelo qual opinamos pelo arquivamento.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2024.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO
Assessora Jurídica

